



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI 535/2015

Obriga a disponibilização de acesso gratuito à internet por sistema Wi-Fi nos ônibus biblioteca, instituídos pela Lei nº 11.080/1991.

Art. 1º Os ônibus-biblioteca, instituídos pela Lei nº 11.080/1991, deverão disponibilizar acesso gratuito à internet por sistema Wi-Fi, no curso de suas atividades e roteiros. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o dever para a Administração Pública Municipal em fornecer acesso gratuito à internet por sistema Wi-Fi nos ônibus-biblioteca, instituídos pela Lei 11.080/1991, no curso de suas atividades e roteiros. A administração Pública Municipal proporciona este serviço que é uma extensão ao Sistema Municipal de Bibliotecas. Há doze ônibus em funcionamento em setenta e dois locais de atendimento. Em cada veículo, há um acervo de quatro mil itens, entre livros, revistas, gibis, mangás e jornais, para crianças, jovens e adultos. O serviço oferece, de terça a domingo, das 10h às 16h, empréstimo de materiais, leitura local, mediação de leitura, participação em eventos, na esfera pública, visita monitorada, e uma programação cultural, uma vez por mês em cada roteiro. Sua presença nos mais variados locais da nossa Cidade é estratégica para aliar o acesso à leitura aos benefícios do uso da internet. Oferecer o sinal gratuito de internet possibilita a inclusão digital imediata da população com dificuldade de acesso, que não pode pagar por uma assinatura mensal desse serviço, democratizando a web. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.